



Encaminhado para Publicação em 20/06/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 23/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I, X e XL, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos eventos institucionais que realiza, busca receber com gentileza, reconhecimento e cortesia os seus convidados e participantes, para tanto, um dos aspectos essenciais é a ornamentação de seus espaços com flores;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 23.002609-5, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Pinheiro & Gasparin Ltda ME;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 189/2023 (Doc. 0592596), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº 139/2023 (0591541) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada, através de Contrato Estimativo, para fornecimento de arranjos de flores naturais e coroas de flores, para decoração dos eventos oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ou envio de homenagem em casos de falecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 139/2023 (0591541), Processo SEI nº 23.002609-5, em favor da empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.244.675/0001-49, pelo valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2023-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 15.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 20/06/2023, às 15:58, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0594854** e o código CRC **CFF3775F**.